



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 016/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o “**Conselho da Comunidade da Penitenciária Federal de Catanduvas-Pr- CCPFCAT**”.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o “**Conselho da Comunidade da Penitenciária Federal de Catanduvas-Pr - CCPFCAT**”, CNPJ Nº 11.072.271/0001-79, com sede no próprio presídio, em sala a cargo da DIREB/DIPREF/PFCAT: Rodovia PR 471, Km 15, Zona rural, Catanduvas- Pr, CEP: 85470-000.

Parágrafo Único – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná em 03 de maio de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito